



**PORTARIA Nº 103 DE 14 DE JULHO DE 2022**  
**INSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ANÁLISE DE DÉBITOS E CRÉDITOS DA**  
**APMT INCLUINDO O DADOS DO RELATÓRIO FINAL DA KPMG**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Determinar a instituição de Comissão específica para análise e avaliação dos débitos e créditos da APM Terminals Itajaí, junto a Superintendência do Porto de Itajaí, incluindo o relatório final do estudo realizado pela empresa KPMG Consultoria Ltda, encaminhado a esta Superintendência via DSU 484/2021, com a finalidade de subsidiar a Superintendência do Porto de Itajaí nas tomadas de decisões em relação as cobranças judiciais.

**Art. 2º.** Nomear para compor a presente Comissão os servidores públicos: VILSON SANDRINI FILHO para presidir a comissão, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI na função de relatora e VANDERLEI MARTINS VIANA como membro.

**Art. 3º.** Estabelecer prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do parecer, sendo certa a possibilidade de manifestação antecipada tendo em vista a judicialização da questão para receber os valores entendidos como devido.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 14 de julho de 2022.

  
**Fábio da Veiga**  
**Superintendente do Porto de Itajaí**